

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º, § 1º)

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA ITCD						
Existe declaração de não incidência anterior?						
<input type="checkbox"/> Sim. Data da Validade _____						
<input type="checkbox"/> Não.						
IDENTIFICAÇÃO						
Entidade / Instituição					CNPJ	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)				Número	Complemento (andar, sala, etc.)	
Bairro ou Distrito	Município	UF	CEP	DDD	Telefone	
Representante da entidade / instituição			RG	CPF		
E-Mail						
Observações						
<p>A interessada acima identificada vem à presença de V. Sa. requerer o reconhecimento de não incidência relativa às entidades/instituições indicadas no art. 3º do RITCD.</p> <p>Declara, sob as penas da lei, que: 1) os bens recebidos estarão vinculados somente às finalidades essenciais da entidade/instituição e não terão utilização como fonte de renda ou como exploração de atividade econômica; 2) as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.</p>						
ASSINATURA			DATA			
Se a assinatura for do procurador, informar :						
Nome		RG	CPF		Telefone	
E-Mail:						
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:						
Do Requerente e/ou Procuradores:						

- 1 – Cópias simples do RG e do CPF do Representante da Entidade/Instituição.
- 2 - Se for o caso, anexar também:
 - 2.1 – Cópia simples do RG e do CPF do (s) procurador (es);
 - 2.2 – Procuração específica para atuar no processo de reconhecimento de imunidade.

Da instituição, conforme a natureza:

- 1 - Autarquias ou Fundações: estatuto e lei de criação;
- 2 - Templos de qualquer culto: documentos dos itens 1, 2, 3, 6, 7, e 8 da lista de documentos abaixo;
- 3 - Partidos políticos: lei de criação e registro no Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Em relação às fundações dos partidos: estatuto;
- 4 - Entidades sindicais de trabalhadores: estatuto, ata de constituição e carta sindical expedida pelo Min. do Trabalho;
- 5 - Instituto de educação ou de assistência social: todos os documentos dos itens 1 a 8 da lista de documentos abaixo.

Da lista dos documentos:

I – Cópia reprográfica:

- 1 – Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração;
- 2 - Ata de Eleição da Diretoria: última alteração;
- 3 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ;
- 4 – Cópia do Decreto publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. que declarou a instituição como de "UTILIDADE PÚBLICA;"
- 5 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, em plena vigência; ou o respectivo protocolo, caso ainda não tenha sido expedido;
- 6 – Comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal;
- 7 – Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas, ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período;

II – Original:

- 8 - Declaração de que atende os requisitos do artigo 14 do CTN.